



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 876

de 03 / 09 / 2002

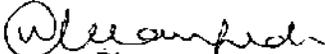
Processo nº: 36.489

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 931

Autor: JOSÉ APARECIDO MARCUSSI

Ementa: Concede ao Sr. MARCELLO BALZAN a Medalha Petronilha Antunes.

Arquive-se.


Diretor

06 / 09 / 2002



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

fls. 02
proc. 36483
[Signature]

Matéria: PDL nº 931	Comissões	Prazos:	Comissão	Relator
À Consultoria Jurídica. <i>[Signature]</i> Diretora Legislativa 20/08/2002	CJR	projetos 20 dias vetos 10 dias orçamentos 20 dias contas 15 dias aprazados 7 dias	20 dias - - - 3 dias	7 dias - - - 3 dias
QUORUM: 2/3				

Comissões	Relator	Voto do Relator
À CJR. <i>[Signature]</i> Diretora Legislativa 20/08/2002	Designo o Vereador: <i>[Signature]</i> Presidente 26/09/02	<input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário <i>[Signature]</i> Relator 26/08/02
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /

--

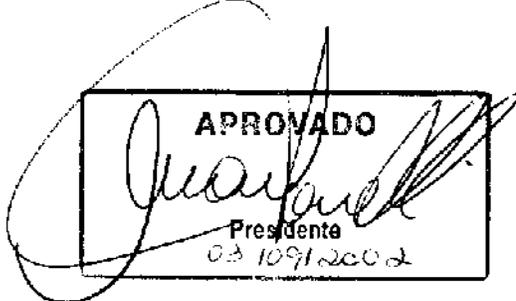
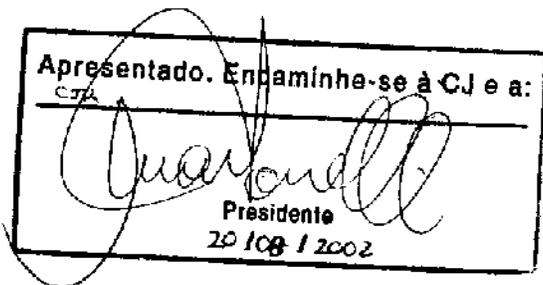


CÂMARA MUNICIPAL
DE JUNDIAÍ

PP 991/02

36489 H002 R112

PROTUDOLO



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 931
(do Vereador JOSÉ APARECIDO MARCUSSI)

Concede ao Sr. **MARCELLO BALZAN** a Medalha Petronilha Antunes.

Art. 1º. É concedida ao Sr. **MARCELLO BALZAN** a Medalha Petronilha Antunes.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 20/08/2002

JOSÉ APARECIDO MARCUSSI



(PDL nº. 931 - fls. 2)

Justificativa

Nascido em Jundiaí, é aposentado. Graduou-se em ciências contábeis e em ciências administrativas. É presidente em segundo mandato do Conselho Municipal do Idoso-COMID, de cuja criação participou ativamente, assim com da instituição da Semana do Idoso de Jundiaí e da elaboração da Política Municipal do Idoso. No Conselho Municipal de Saúde é conselheiro, vice-presidente da secretaria executiva e membro da comissão de finanças e orçamento. É conselheiro do Conselho Municipal de Assistência Social e, ainda, membro da Comissão de Ética da Faculdade de Medicina "Dr. Jayme Rodrigues". Participou da criação das Faculdades Abertas da 3ª. Idade da Faculdade de Medicina "Dr. Jayme Rodrigues" e da Escola Superior de Educação Física. É diretor do Centro de Estudos Nacionais e Regionais de Desenvolvimento Urbano e Social-CENDUS e também membro do seu Centro de Apoio ao Envelhecimento com Sabedoria e coordenador da sua Subcomissão de Idosos. A este ativo cidadão da melhor idade a Casa outorga a Medalha Petronilha Antunes.


JOSÉ APARECIDO MARCUSSI

Curriculum

Dados pessoais:

nome – Marcello Balzan

natural de Jundiaí – 65 anos - aposentado

bel. em Ciências Contábeis e bel. em Ciências Administrativas

casado com Ivanê Peterson Balzan - professora

filhos Luiz Fernando Peterson Balzan - eng. elétrico- eletrônico

Luciana Peterson Balzan - médica –pediatria e neurologia

Fones- 4607.5042 / cel. 9533.9529 – e.mail-balzanmarcello @ ig.com.br

Atividades atuais:

- Presidente do COMID–Conselho Municipal do Idoso –2º mandato.
 - * Presidente da mesa diretora do COMID
- Diretor do CENDUS – Centro de Estudos Nacionais e Regionais de Desenvolvimento Urbano e Social.
 - *Membro do Centro de Apoio ao Envelhecimento com Sabedoria do CENDUS.
 - * Coordenador da sub. comissão de idosos do CENDUS.
- Conselheiro do COMUS- Conselho Municipal de Saúde.
 - * Vice presidente da Secretaria Executiva do COMUS.
 - * Membro da Comissão de Finanças e Orçamento do COMUS.
- Conselheiro do Conselho Municipal de Assistência Social.
- Membro do Comitê de Ética da Faculdade de Medicina .

Especialização :

- Gestor Social – pelo Conselho da Comunidade Solidária.
 - Formação, Gestão e Capacitação de voluntários para o 3º Setor - pela Consultoria Domenegueti e Partners 3º Setor.
 - Curso de Capacitação de Conselheiro – Secretaria da Saúde
-
- Participou ativamente para a criação do COMID, Conselho Municipal do Idoso e da Semana do Idoso de Jundiaí em setembro de 1998 e da elaboração da POMID, Política Municipal do Idoso em agosto de 2000.
 - Participou diretamente na criação das Faculdades Abertas da 3ª idade da Faculdade de Medicina e da Escola Superior de Educação Física.

Jundiaí-15/07/2002

Marcello Balzan



**CONSULTORIA JURÍDICA
PARECER Nº 6.585**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 931

PROCESSO Nº 36.489

De autoria do Vereador **JOSÉ APARECIDO MARCUSSI**, o presente projeto de decreto legislativo concede ao Sr. **MARCELLO BALZAN** a Medalha Petronilha Antunes.

A proposição encontra sua justificativa às fls. 4, e vem instruída com o documento de fls. 5.

É o relatório.

PARECER:

1. A proposta em exame se nos afigura revestida da condição legalidade quanto à competência (art. 6º, "caput"), e quanto à iniciativa, que é privativa da Câmara Municipal, conforme prescreve o art. 14, XVII, da Lei Orgânica de Jundiaí, que atribui ao Legislativo, em caráter exclusivo, a concessão de títulos honoríficos, sendo que atende ainda as disposições contidas no art. 191, seus incisos, parágrafos e letras do Regimento Interno da Edilidade.

2. A tramitação deverá obedecer aos ditames dos artigos 192, *usque* 195 do mesmo *codex* interno, observando a época e a sessão para discussão e votação, conforme dispõe a letra "a" do § 1º do art. 193 do R.I.

3. A entrega de aludidos títulos deverá obedecer aos termos do art. 195, e seus parágrafos, do Regimento Interno da Edilidade.

4. Deverá ser ouvida tão somente a Comissão de Justiça e Redação, cujo parecer abrangerá também o quesito mérito (art. 47, I, R.I.).

5. **QUORUM:** maioria de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara (§ 2º do art. 193, R.I.).

S.m.e.

Jundiaí, 20 de agosto de 2002.

JOÃO JAMPAULO JÚNIOR
Consultor Jurídico



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 36.489

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 931, do Vereador JOSÉ APARECIDO MARCUSSI, que concede ao Sr. MARCELLO BALZAN a Medalha Petronilha Antunes.

PARECER Nº 875

A Lei Orgânica de Jundiaí - art. 14, XVII - assegura ao Legislativo, em caráter privativo, a apresentação de propostas versando sobre a concessão de títulos honoríficos.

O projeto em exame busca tal objetivo, eis que pretende outorgar ao Sr. Marcello Balzan a Medalha Petronilha Antunes, afigurando-se revestido da condição legalidade no que concerne à iniciativa e à competência, conforme aponta a Consultoria Jurídica da Edilidade em sua manifestação de fls. 6, que subscrevemos na íntegra.

Quanto ao mérito, o elogiável currículo inserto aos autos bem atesta as qualidades pessoais do ilustre homenageando, e assim consignamos voto favorável à iniciativa de outorga.

É o parecer.

Sala das Comissões, 27.08.2002.

APROVADO
27/08/02

JOSÉ APARECIDO MARCUSSI
Presidente

FELISBERTO NEGRI NETO

(Handwritten signature)
JOSE ANTONIO KACHAN
Relator

(Handwritten signature)
DURVAL LOPES ORLATO

(Handwritten signature)
JULIO CESAR DE OLIVEIRA



FOLHA DE VOTAÇÃO NOMINAL

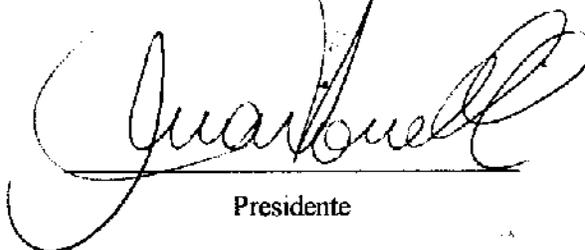
Matéria: PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 931

VEREADORES	APROVA	REJEITA	AUSENTE
1. ANA VICENTINA TONELLI	/		
2. ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO	/		
3. ANTONIO GALDINO	/		
4. CLÁUDIO ERNANI MARCONDES DE MIRANDA			/
5. DURVAL LOPES ORLATO			/
6. FELISBERTO NEGRI NETO	/		
7. FRANCISCO DE ASSIS POÇO	/		
8. IVAN PERINI	/		
9. JOÃO FERNANDO CHAVES RODRIGUES	/		
10. JOÃO DA ROCHA SANTOS	/		
11. JOSÉ ANTÔNIO KACHAN	/		
12. JOSÉ APARECIDO MARCUSSI			/
13. JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS	/		
14. JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS	/		
15. JÚLIO CESAR DE OLIVEIRA	/		
16. MAURO MARCIAL MENUCHI	/		
17. NEIZY MARTINS DE OLIVEIRA CARDOSO	/		
18. ORACI GOTARDO	/		
19. SÉRGIO DUTRA	/		
20. SILVANA CÁSSIA RIBEIRO BAPTISTA			/
21. SÍLVIO ERMANI	/		
TOTAL	17		04

RESULTADO: APROVADO

REJEITADO

Sala das Sessões, 03/09/2002.


Presidente

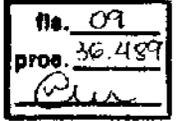


Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

(proc. 36.489)



DECRETO LEGISLATIVO Nº. 876, DE 03 DE SETEMBRO DE 2002

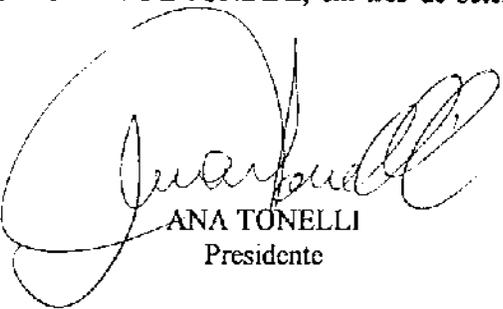
Concede ao Sr. MARCELLO BALZAN a Medalha Petronilha Antunes.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 03 de setembro de 2002, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedida ao Sr. MARCELLO BALZAN a Medalha Petronilha Antunes.

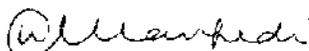
Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em três de setembro de dois mil e dois (03/09/2002).



ANA TONELLI
Presidente

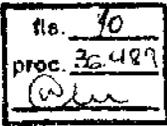
Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em três de setembro de dois mil e dois (03/09/2002).



WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



Of. PR 09.02.86

Em 04 de setembro de 2002.

Exmo. Sr.

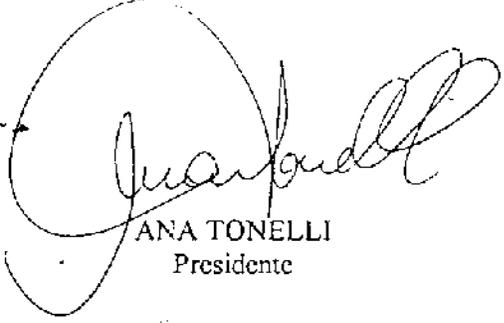
MARCELLO BALZAN

NESTA

Com os meus cumprimentos, venho informar que esta Casa de Leis, por iniciativa do Vereador José Aparecido Marcussi, deliberou outorgar a V.Exa. merccido título honorífico municipal - *Medalha Petronilha Antunes* -, nos termos do **DECRETO LEGISLATIVO Nº. 876**, cuja cópia segue anexa.

Assim, comunico que será realizado um *encontro preliminar* - em data a ser oportunamente informada -, na sede desta Câmara Municipal (Rua Barão de Jundiaí, nº. 128 - Centro), quando serão traçados os procedimentos para a entrega do pergaminho, que acontecerá no dia 22 de novembro de 2002, às 20h00, em Sessão Solene que terá lugar no Teatro Polytheama (Rua Barão de Jundiaí, nº. 160 - Centro).

Sem mais, apresento-lhe as minhas melhores saudações.



ANA TONELLI
Presidente

/ns



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

fls. 11
Proc. 36489
[Signature]

PUBLICAÇÃO
06/09/2002
[Signature]

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 876
DE 03 DE SETEMBRO DE 2002

Concede ao Sr. MARCELLO BALZAN a Medalha Petronilha Antunes.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 03 de setembro de 2002, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedida ao Sr. MARCELLO BALZAN a Medalha Petronilha Antunes.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em três de setembro de dois mil e dois (03/09/2002).

ANA TONELLI
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em três de setembro de dois mil e dois (03/09/2002).

WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa